



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 42, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$95.174,31"*

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

A:

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei 2036, de 05/12/2.018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$95.174,31 (noventa e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

**Suplementação ( + )** **95.174,31**

04	01	00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV		
		70	15.451.5010.2039.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA	11.825,81
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL		
		206	12.361.2008.1005.0000	CONSTRUCAO E MODERNIZACAO DE UNIDADES DO ENSI	56.856,69
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
05	06	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
		244	27.812.3008.1015.0000	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NUCLEOS ESPORTIV	2.200,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		
		270	10.301.7008.2070.0000	COORDENACAO DO SISTEMA DE SAUDE	2.091,81
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAUDE - GERAL	
08	01	00	SECRETARIA DESENV ECON AGRIC M AMBIENTE CULT E TURISMO		
		432	23.695.6004.2056.0000	ALTINOPOLIS TURISTICA	22.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação** ( - ) 95.174,31

03	01	00	SEC ADMINISTRACAO FINANÇAS GESTAO TRANSP		
	46		04.123.7001.2046.0000	GESTAO DO NUCLEO DE ADM, FINANÇAS E TRANSPORTES	-14.025,81
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
04	01	00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV		
	67		15.451.5010.2039.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA	-22.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL		
	233		12.361.2008.2005.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-56.856,69
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		
	339		10.305.7010.2075.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DO MUNICIPIO	-2.091,81
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
310	000		SAUDE - GERAL		

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Altinópolis, 04 de abril de 2.019.**

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Gabriel Pereira de Castro**  
Procurador Municipal I